

ACTA Nº. 07/2011

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA SEIS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.**

Aos seis dias do mês de Abril do ano dois mil e onze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, e com as presenças, do Sr. Vice - Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e dos demais Vereadores, Srs. José Marinho Vaz, Dr.ª Beatriz de Fátima Clemente Martins, Eng.º Marcos Labrincha Ré, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa e Dr. Júlio Merendeiro. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos: -----

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

O Sr. Vereador José Marinho Vaz, pediu a palavra para colocar uma questão relativa aos problemas que vão surgindo nas Piscinas Municipais, mormente o problema da temperatura ambiente da água dos tanques e das zonas exteriores a este, bem como da água dos banhos. ---

Na resposta, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Caçoilo, disse que o problema encontra-se principalmente na piscina de Ílhavo. Aqui, um dos problemas era uma especial concentração de utilizadores às terças e quintas, a partir das 21 horas, que provocavam um fluxo anormal de consumo da água do chuveiro, muito em especial aquando da reposição da água pelo sistema, dado que neste processo se dava uma junção brusca de água fria com a água quente que ainda existia em depósito, provocando o seu arrefecimento temporário. Há cerca de um mês atrás, foi instalado um novo permutador na entrada de água (com pré-aquecimento), esse problema deixou de existir. No que concerne à temperatura na água dos tanques julgo que esse é um problema psicológico, para além de que, muitos dos utilizadores não se exercitam o suficiente, originado contrastes bruscos de temperatura entre o seu corpo e o meio ambiente. Importa ainda realçar que a temperatura dos citados tanques situa-se na ordem dos 28º/29º, conforme os regulamentos em vigor. Quanto à temperatura ambiente da piscina, a questão é mais complexa, pois que o problema se situa ao nível das chamadas

“UTA’s – Unidades de tratamento do ar”, desde logo pelos cerca de vinte anos de quase ininterrupta utilização daquele equipamento municipal. Hoje mesmo, durante a manhã, estive reunido com o técnico que está a finalizar o projecto de tratamento de ar ambiente, de modo a que tal questão se resolva com a brevidade possível. Informa ainda o Sr. Vice-Presidente que na próxima reunião de Câmara Municipal, virá a proposta para a abertura do concurso, cujo valor orçado ronda os 250.000,00€. Na piscina da Gafanha da Nazaré apenas tem havido problemas pontuais, que têm sido prontamente regularizados. -----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA. -----

Presente o resumo diário da tesouraria nº. 66, do dia cinco de Abril, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 1.540.326.71 (um milhão quinhentos e quarenta mil, trezentos e vinte e seis euros e setenta e um cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 781.483.78 (setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três euros e setenta e oito cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Acta número 06, da reunião ordinária realizada no dia dezasseis de Março do corrente ano. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de Novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Acta. -----

EXPEDIENTE DIVERSO. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do seguinte expediente: -----

- Ofício s/ número, datado de 24MAR11, da Associação Náutica e Recreativa da Gafanha da Nazaré, pelo qual o Presidente da Direcção. Eng.º António Vilarinho, dá conta que irá terminar a 01 de Abril o seu segundo mandato de três anos, , agradecendo a colaboração prestada pela Câmara Municipal, em especial nas pessoas dos Srs. Vereadores: Eng.ºs Fernando Caçoilo e Marcos Ré, com quem mais directamente trabalharam. -----
- Convocatória, datada de 10FEV.11, para uma reunião da Assembleia Geral Anual, para o dia 22 de Março do corrente ano, da empresa Águas da Região de Aveiro. -----

- Relatório da Prestação de Contas relativo ao ano de 2010, da Associação de Municípios do Carvoeiro-Vouga . -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

CÂMARA MUNICIPAL. -----

ACORDO DE PARCERIA, ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E DE IHTIMAN, DA REPÚBLICA BULGARA, VISANDO O PROJECTO DE ESTUDO E APLICAÇÃO DAS MELHORES PRÁTICAS DE GOVERNANÇA EFICAZ A NÍVEL LOCAL DO MUNICÍPIO DE IHTIMAN. -----

Presente o acordo supra, o qual se dá aqui se dá por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente Protocolo. -----

PROTOCOLO, ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E DE OLIVEIRA DO BAIRRO VISANDO A RECOLHA DE CÃES E GATOS VIVOS, ABANDONADOS NA ÁREA GEOGRÁFICA DESTE ÚLTIMO MUNICÍPIO. -----

Presente o acordo supra, o qual se dá aqui se dá por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente Protocolo. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. -----

RECURSOS HUMANOS DOS CENTROS CULTURAIS DE ÍLHAVO E DA GAFANHA DA NAZARÉ. -----

CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO ELECTRICISTA. – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação n.º 21/2011 do Director do CCI, Dr. José Pina: -----

- “Exmo. Senhor: -----

Presidente Câmara Municipal de Ílhavo -----

Como é do conhecimento de V^a Ex.^a, os Centros Culturais de Ílhavo e da Gafanha da Nazaré, são edifícios com elevada complexidade técnica e com necessidades muito específicas ao nível da segurança e funcionamento. -----

Estas duas características exigem uma atenção especial e um acompanhamento permanente, com o sentido de garantir a boa utilização e em condições de segurança, de todos equipamentos técnicos e logísticos afectos ao funcionamento dos Centros Culturais e à realização de todas as acções de produção inerentes aos projectos que aí de desenvolvem. -----

Estas funções foram desenvolvidas até ao passado dia 2 de Março pelos recursos humanos da Câmara Municipal de Ílhavo, em concreto através de dois colaboradores com a categoria de Assistentes Operacionais (electricista). -----

No passado dia 2 de Março e, em virtude dos termos dos respectivos vínculos laborais, estas funções deixaram de ser exercidas pelos habituais colaboradores, pelo que urge resolver esta questão. -----

Considerando: -----

- O normal funcionamento dos Centros Culturais de Ílhavo e da Gafanha da Nazaré; -----

- A necessidade de garantir as condições técnicas e de segurança dos referidos edifícios e equipamentos; -----

-a necessidade de garantir as condições de segurança para todos os utilizadores e público em geral; -----

-O facto de não existir ninguém com estas características nos serviços técnicos da Câmara Municipal de Ílhavo; -----

- Que o valor em causa, o qual nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 20 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, com as respectivas alterações e republicações permite o ajuste directo até 75.000€; -----

-A necessidade de manter uma relação directa com o prestador de serviços, o que afasta a possibilidade da contratação de uma pessoa colectiva; -----

- Que vai decorrer um procedimento concursal com vista ao recrutamento de um Assistente Operacional (electricista); -----

-A experiência e o curriculum vitae. -----

Proponho: a contratação do Sr. José Alberto Ferreira, com a categoria técnica de electricista, através de um contrato de prestação de serviços para a área técnica e de manutenção dos Centros Culturais de Ílhavo e da Gafanha da Nazaré e dos diferentes equipamentos culturais do Município de Ílhavo, pelo valor de 1200€ mensais (acrescidos de IVA se devido), por um período de transição até à conclusão do processo contratual. -----

As.) José Pina”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA ACÇÃO
“SERVIÇO EDUCATIVO NO ÂMBITO DA MEDIDA “DINAMIZAÇÃO**

CULTURAL DO PROJECTO REGENERAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE ÍLHAVO” - INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação n.º 25/2011 do Director do CCI, Dr. José Pina: -----

- “Exmo. Senhor: -----

Presidente Câmara Municipal de Ílhavo -----

Como é do conhecimento de Vª Ex.ª, no âmbito do Projecto de Regeneração Urbana do Centro Histórico de Ílhavo, a medida nº8 “Dinamização Cultural” tem como objectivo promover o desenvolvimento cultural, económico e social do território a partir dos recursos culturais e patrimoniais do Município de Ílhavo. -----

A medida “Dinamização Cultural” propõe realizar um programa artístico com acções (espectáculos, whorshop’s, visitas, entre outros) a decorrer no Centro Cultural de Ílhavo e no espaço público do Centro Histórico de Ílhavo. -----

Entende-se que o processo de regeneração urbana do território deverá promover o encontro das comunidades com o espaço público gerando novas interpretações sobre as tradições, a história e a forma como é vivido na actualidade. -----

Das diferentes tipologias de acções que serão realizadas no contexto do projecto, encontra-se previsto a realização de um Programa de Serviço Educativo. -----

Pretende-se que o referido programa seja composto pela criação de visitas guiadas ao Centro Cultural de Ílhavo e outros espaços, oficinas/workshops e acções complementares relacionadas com a programação nuclear do projecto; que promova a qualificação dos artistas e públicos; momentos de debate e reflexão relativos aos espectáculos e processos de criação associados, entre outros. -----

Este trabalho de articulação será fundamental para a sustentabilidade e boa execução do projecto, já que o plano de acção têm uma componente de criação de produtos culturais que pretendem criar novas interpretações sobre a história e a memória do território. -----

O referido programa de acção tem uma componente muito forte de projectos artísticos que assentam na participação da comunidade e na articulação com as diferentes medidas do Projecto de Regeneração Urbana do Centro Histórico de Ílhavo e que a sua concretização implica a existência de um trabalho de serviço educativo. -----

Considerando: -----

- Que a acção e “Implementação do Serviço Educativo” tem contemplada no projecto de Regeneração Urbana do Centro Histórico de Ílhavo, uma verba para financiamento da despesa indicada; -----
- Ainda a existência de verba cativa no orçamento municipal para esta operação; -----
- a necessidade de garantir as condições técnicas e pedagógicas dos referidos projectos; -----
- o facto de não existir ninguém com estas características no actual conjunto de colaboradores do Centro Cultural de Ílhavo; -----
- Que o valor em causa, o qual nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 20 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, com as respectivas alterações e republicações permite o ajuste directo até 75.000€; -----
- A necessidade de manter uma relação directa com o prestador de serviços, o que afasta a possibilidade da contratação de uma pessoa colectiva; -----
- A experiência e o curriculum vitae. -----

Proponho: a contratação de Vanessa Filipe Gonçalves Magalhães, através de um contrato de prestação de serviços para a área do Serviço Educativo, de forma a executar o referido projecto, pelo valor de 1200€ mensais (acrescidos de IVA se devido), e para o período de Abril de 2011 a Julho de 2012. -----

As.) José Pina”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

SEGUROS. -----

INDEMNIZAÇÃO DE TERCEIROS POR PREJUÍZOS. -----

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL – APÓLICE 100941 – INFORMAÇÃO. –

Presente o processo acima referido, da qual se destaca a informação datada de 22MAR11, elaborada pela Técnica Superior, Dr.^a Maria da Conceição Cunha Lucas, no qual e em síntese dá conta que, na sequência da participação realizada pelo Sr. Joaquim Sérgio Batista Estêvão, dos danos resultantes da existência de um buraco na Av.^a dos Bacalhoeiros, na Gafanha da Nazaré, em 04JAN09, e após análise dos Serviços Jurídicos desta Câmara, foi o processo remetido à nossa corretora a qual procedeu já à indemnização. -----

Contudo, nos termos da respectiva apólice, é da responsabilidade do Município o pagamento da franquia em danos materiais em 10% do valor do sinistro no mínimo de 250.00 €. -----

Tendo o custo sido de 354.60 €, compete à Câmara Municipal suportar a indemnização no valor de 250.00 €. -----

O Chefe de Divisão de Administração Geral, Dr. Rui Farinha, vem pronunciar-se através de informação 29MAR11. -----

- “Concordo, deve ser presente à próxima reunião de Câmara. -----

À consideração do Exm.º Sr. Presidente da Câmara. -----

As.) Rui Farinha”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da presente informação. -----

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL – APÓLICE 100941 – INFORMAÇÃO. –

Presente o processo acima referido, da qual se destaca a informação datada de 22MAR11, elaborada pela Técnica Superior, Dr.ª Maria da Conceição Cunha Lucas, no qual e em síntese dá conta que, na sequência da participação realizada pelo Sr. Francisco Teles Paião, dos danos resultantes da existência de um buraco na Av.ª Mário Sacramento, em Ílhavo, em 23MAI08, e após análise dos Serviços Jurídicos desta Câmara, foi o processo remetido à nossa corretora a qual procedeu já à indemnização. -----

Contudo, nos termos da respectiva apólice, é da responsabilidade do Município o pagamento da franquia em danos materiais em 10% do valor do sinistro no mínimo de 250.00 €. -----

Tendo o custo sido de 386.53 €, compete à Câmara Municipal suportar a indemnização no valor de 250.00 €. -----

O Chefe de Divisão de Administração Geral, Dr. Rui Farinha, vem pronunciar-se através de informação 29MAR11. -----

- “Concordo, deve ser presente à próxima reunião de Câmara. -----

À consideração do Exm.º Sr. Presidente da Câmara. -----

As.) Rui Farinha”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da presente informação. -----

PATRIMÓNIO. -----

CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO À ASSOCIAÇÃO AQUÉM RENASCE PARA A CONSTRUÇÃO DE UM LAR DE IDOSOS E CENTRO DIA – PROPOSTA. –

Presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves: -----

- “Considerando que: -----

- a) - No dia 16 de Março de 2007 foi publicado no Diário da Republica, 1ª série nº 54, o Decreto nº 4/2007, aprovado em reunião do Conselho de Ministros de 1 de Fevereiro de 2007, o qual revogou o Decreto nº 48 724, de 3 de Dezembro que criou a servidão militar das instalações militares da Carreira de Tiro da Gafanha (Ílhavo); -----
- b) - Com a extinção da referida servidão militar se tornou possível recuperar para o Município de Ílhavo aquela parcela de terreno, afectando-a a uso público; -----
- c) - Num longo e intenso processo negocial, a Câmara Municipal de Ílhavo negociou com sucessivos Governos de Portugal a desafecção da referida parcela, com 42.000 m², do domínio público militar e a sua cedência, a título oneroso – sendo que o respectivo preço se fixou em 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros) - ao Município de Ílhavo; -----
- d) - Tais desafecção e cedência viriam a ser aprovadas pela Resolução nº 54/2007 do Conselho de Ministros de 8 de Março de 2007, publicada no Diário da Republica, 1ª série, nº 67, de 4 de Abril de 2007; -----
- e) - Como o nº 2 da referida Resolução nº 54/2007 previa que a referida parcela se destinaria a ajardinamento, no âmbito do projecto de desenvolvimento do Plano de Pormenor da Quinta da Boavista, o que constituía um ónus inamovível à pretensão da Autarquia de afectar tal parcela a um uso público de carácter social e desportivo, a Câmara Municipal de Ílhavo voltou a diligenciar junto do Governo no sentido de se proceder à correcção da finalidade ou uso previsto para a parcela em causa; -----
- f) - Fruto dessas diligências, foi aprovada, no dia 28 de Maio de 2009, a Resolução nº 49/2009 do Conselho de Ministros, publicada no Diário da Republica, 1ª série, nº 114, de 16 de Junho, cujo nº 2 autoriza que a referida parcela se destine à construção de um polidesportivo, de um lar para terceira idade e de um espaço tipo parque florestal; -----
- g) - Por sua vez a Associação Aquém Renasce é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, com sede no referido lugar da Gafanha d' Aquém, constituída por escritura pública de 30 de Novembro de 2006, que tem por objecto a protecção dos cidadãos na velhice e invalidez, com idades a partir dos 60 anos e cujo âmbito de acção abrange a Freguesia de S. Salvador, no Concelho de Ílhavo; -----
- h) - Na execução do seu objecto social a Associação encontra-se a encetar diligências no sentido de construir um Lar de Idosos, um Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário,

respostas sociais que já mereceram aprovação do Conselho Local de Acção Social (CLAS) do Município de Ílhavo; -----

i) - Para edificar os identificados Lar de Idosos e Centro de Dia a Associação necessita tornar-se proprietária de um lote de terreno de dimensão adequada à construção do referido equipamento social, constituindo a respectiva aquisição um pesado encargo que pode comprometer a execução do projecto social que lhe está associado; -----

j) - Nos termos do disposto na al. b) do n.º 4, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal “*apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social (...)*” -----

Proponho: -----

1 - Que a Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f), n.º 1, e pelas alíneas b) e c), n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, promova a cedência a título gratuito, mediante adequado contrato de doação, à Associação Aquém Renasce, pessoa colectiva n.º 507 924 517, com sede na rua da Mota, lugar da Gafanha d’Aquém, na Freguesia e Concelho de Ílhavo, de uma parcela com a área de 4.020m² (quatro mil e vinte metros quadrados) que vai identificada pela cor laranja, na planta anexa, a destacar da parcela de terreno do PM1/Ílhavo, vulgarmente designada por Carreira de Tiro da Gafanha d’Aquém, com cerca de 42.000 m², situada no lugar da Gafanha d’Aquém, na Freguesia de S. Salvador – Ílhavo, do Concelho de Ílhavo, inscrita na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 15 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o número 10 780/20050321, para construção de um Lar de Idosos e Centro de Dia; -----

2 - Que a Associação Aquém Renasce não possa utilizar o terreno em causa para qualquer outra ocupação, sendo que, mesmo nos casos de ocupações ocasionais e pontuais integradas no processo que visa a construção do Lar e Centro de Dia, terá de obter a devida autorização da Câmara Municipal de Ílhavo; -----

3 - Que, na escritura pública da referida doação, fique consignado um ónus de reversão gratuita para o doador da referida parcela de terreno e das benfeitorias que eventualmente nela se venham a implantar, caso: -----

i. a construção não se inicie no prazo de cinco anos a contar da celebração da referida escritura pública, e/ou -----

ii. ao imóvel construído seja dado um fim diferente do previsto na alínea 1.-----

30.MAR.11. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Na discussão e votação desta matéria, o Sr. Vereador José Vaz, achou-se impedido, tendo-se ausentado momentaneamente do Salão Nobre onde decorria a reunião. -----

**ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO À EMPRESA VERTENTE SINGULAR
– PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, SA – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves: -----

- “Considerando que: -----

O Promotor VERTENTE SINGULAR – PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, S.A., apresentou ao Município de Ílhavo uma proposta de construção de uma Unidade Comercial e de Posto de Combustível, na entrada da Cidade de Ílhavo, tendo adquirido os terrenos necessários à sua execução. -----

O referido Promotor comprometer-se-á com este Município, através de um Protocolo a celebrar, a proceder à execução e manutenção dos espaços verdes nos terrenos confinantes com a unidade comercial, numa área total de 17.614,6m², os quais constituirão património municipal. -----

O Município de Ílhavo é proprietário de alguns terrenos situados nesta zona da Cidade, nomeadamente de um terreno adquirido no âmbito da expropriação dos terrenos necessários à Via de Ligação à A17, que constituía uma parcela sobrance que integrou o domínio privado municipal. -----

A referida parcela sobrance é confinante dos terrenos privados adquiridos pelo Promotor para a construção do Posto de Combustível em causa. -----

Face ao exposto, considera-se de interesse público a concretização do referido projecto, propondo-se a alienação da referida parcela que permitirá a construção do Posto de Combustível. -----

Nestes termos propõe-se que: -----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f), n.º 1, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere a alienação do seguinte terreno, nas condições descritas, “VERTENTE SINGULAR – PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, S.A.”, com sede na Rua do Brasil, Edifício Miradör, Piso 3, E07, em Aveiro: -----

- Prédio com a área de 143,00 m2, pelo valor total de 1431,00 euros, -----
prédio sito em Cimo de Vila, Freguesia de São Salvador, deste Concelho, composto por terreno de cultura, com a área de 143,00 m2, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 8983, e omissa na Conservatória de Registo Predial. -----

01ABR11. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves”. -----

Em minuta, foi deliberado aprovar a presente proposta. -----

RESOLUÇÃO DE REQUERER A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE EXPROPRIAÇÃO COM CARÁCTER DE URGÊNCIA (ARTS 10º E 15º DO CÓDIGO DAS EXPROPRIAÇÕES) – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo: -----

- “Considerando que: -----

No seguimento da aprovação da candidatura liderada pela Universidade de Aveiro do Parque da Ciência e Inovação, foi assinado, no dia 15 de Dezembro de 2009, o contrato de financiamento entre a Universidade de Aveiro e o Programa Operacional da Região Centro. Este importante investimento de 35 milhões de Euros tem assim garantido um apoio do QREN no valor de 15,5 milhões de Euros, contributo fundamental para a sua concretização. --
A localização física dos seus 35 hectares, dos quais 30 hectares são no Município de Ílhavo (na zona da Coutada), e 5 ha no Município de Aveiro. -----

A Câmara Municipal de Ílhavo foi parte do longo processo e do intenso trabalho de cerca de 5 anos que permitiu concretizar este objectivo, que teve no projecto “GeoInvest – Zona Industrial de Nova Geração”, liderado pela AIDA e financiado pelo Programa Aveiro Digital 2003/2006, o seu elemento de propulsão inicial. Esse trabalho foi realizado em parceria com a então AMRIA e com a Universidade de Aveiro. A Associação de Municípios da nossa região – agora a CI Região de Aveiro - na sua parceria estratégica (dos seus onze Municípios

associados) com a Universidade de Aveiro, é um elemento essencial desta nova aposta de enorme importância para a Região de Aveiro e para a Região Centro de Portugal. O carácter inovador do Parque da Ciência e Inovação da Universidade de Aveiro (PCI) confere-lhe uma existência única à escala nacional, numa aposta de Equipa entre a Universidade, o Poder Local e as Empresas. -----

Está pois conquistado um enorme conjunto de tarefas que terão em 2011 um ano essencial para a sua execução, criando todas as condições para o início da execução física do PCI. -----

A Via de Acesso ao Parque de Ciência e Inovação é uma infra-estrutura essencial e indispensável ao início da construção das infra-estruturas do Parque, porquanto os acessos viários existentes são insuficientes e de pequenas dimensões, e não permitem o acesso ao local de viaturas de grandes dimensões. -----

Nestes termos, ao abrigo dos artigos 10.º e 15.º do Código das Expropriações. -----

Proponho: -----

a) Nos termos do disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e no n.º 1 do artigo 10.º e n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro (Código das Expropriações), com as alterações do DL n.º 123/2010, de 12 de Novembro, que a Câmara Municipal de Ílhavo aprove a resolução de requerer a declaração de utilidade pública das expropriações, com carácter de urgência e a autorização da posse administrativa das parcelas de terreno, identificadas infra, na alínea b), tendo em vista, a construção da Via de Acesso ao Parque de Ciência e Inovação; -Nos termos da alínea a), n.º 1 do art. 18.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro é da competência dos órgãos municipais o planeamento, a gestão e a realização de investimentos no domínio da rede viária de âmbito municipal, determinando também a alínea f), n.º 2, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que é competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação integrados no património municipal ou colocados por lei, sob administração municipal. -----

A construção da Via de Acesso ao PCI enquadra-se nas competências da Câmara Municipal de Ílhavo, pelo que nos termos da alínea c), n.º 7 do artigo 64.º da mesma Lei; -----

As parcelas cuja expropriação com carácter de urgência se propõe, e identificadas no Anexo I, são as seguintes: -----

Parcela n.º 01 – Área a expropriar – 3.120,00 m² (encargo previsto – 19.905,60 euros), -----
Que constitui o prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, descrito com a área de 3700 m², que confronta do Norte com caminho, do Sul com Alfredo Morais, do Nascente com servidão e do Poente com caminho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5469 e descrito na Conservatória sob o n.º 10818/050510. -----

Proprietário: Herança indivisa de Adriano Fernandes Rangel: - João Adriano Fernandes Rangel, residente na Alameda Eça de Queiroz, n.º 130 – 8.º, Dt.º, Porto; - Ana Bela Vieira Rangel, residente no Largo 3 de Fevereiro, 100, 1.º Dt.º, Porto; - Maria Arlinda Vieira Rangel, Av. General Norton de Matos, 65, 1.º, Esq., Miraflores – Algés; - Maria Cândida Vieira Rangel, residente na Rua da Malagueira, 59, Évora; - Silvia Maria Vieira Rangel, residente na Rua Soeiro Pereira Gomes, r/c, dt.º, n.º 54, Porto; - Maria Adriana Vieira Rangel Carvalho, residente na Rua Assis Esperança, n.º 35, Matosinhos; -----

- Parcela n.º 02 – Área a expropriar – 178,00 m² (encargo previsto – 1.135,64 euros) -----
A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 1.350m², que confronta de Norte com João Maria Largo, do Nascente com servidão, do sul com servidão e do Poente com caminho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5407 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 10652/20041116. -----

Proprietário: Silvia Damas da Silva, residente na Rua Cidade de Viseu, n.º 13 – 4.º Esq., em Aveiro. -----

- Parcela n.º 03 – Área a expropriar – 199,00 m² (encargo previsto – 1.269,62 euros) -----
A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 1.650m², que confronta de Norte com Comissão Fabriqueira da Igreja de Ílhavo, do Nascente com servidão, do sul com Maria Emília Vatel e do Poente com caminho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5406 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 8475. -----

Proprietário: Isabel Maria Damas Largo Santos Costa, residente na Urbanização Mirante Sul – Rua do Rog., Vagueira – Vagos; -----

- Parcela n.º 04 – Área a expropriar – 194,00 m² (encargo previsto – 1.237,72 euros) -----

A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 1100 m², que confronta de Norte com Francisco Dias Neves – herd.^{os}, do Nascente com servidão, do sul com João Maria Largo e do Poente com caminho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5405 e omissa na Conservatória do Registo Predial. -----

Proprietário: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ílhavo, com sede em Ílhavo -----

- Parcela n.º 05 – Área a expropriar – 244,00 m² (encargo previsto – 1.556,72 euros) -----

A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 1490 m², que confronta de Norte com José Moura, do Nascente com servidão, do sul com Comissão Fabriqueira da Igreja e do Poente com caminho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5404 e omissa na Conservatória do Registo Predial. -----

Proprietário: Agostinho da Conceição Natário, residente na R. Banda da Amizade, n.º 8, 2.º Dto., Aveiro. -----

- Parcela n.º 06 – Área a expropriar – 165,00 m² (encargo previsto – 1.052,70 euros) -----

A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 556 m², que confronta de Norte com Manuel Boia, do Nascente com servidão, do sul com Francisco Dias Neves, herd.^{os} e do Poente com Via Circular Poente a Ílhavo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5403 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 6523/19940912. -----

Proprietário: Carlos Manuel Gonçalves Ré, residente na Rua Manuel Ferreira da Cunha, n.º 11, em Ílhavo. -----

- Parcela n.º 07 – Área a expropriar – 202 m² (encargo previsto – 1.288,76 euros) -----

A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de sementeira, com a área 537 m², que confronta de Norte com Manuel Angeja, do Nascente com servidão, do sul com José Moura e do Poente com caminho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5402 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 9378/20001121. -----

Proprietário: Otelinda Coelho da Rocha, viúva, residente na Rua D. Marques Moura, n.º 19, em Ílhavo. -----

- Parcela n.º 08 – Área a expropriar – 324,00 m² (encargo previsto – 2.067,12 euros) -----

A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 1158 m², que confronta de Norte com Herdeiros de Manuel Francisco Marieiro, do Nascente com servidão, do sul com Manuel Boia e do Poente com caminho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5401 e omissa na Conservatória do Registo Predial. -----

Proprietário: Herança Indivisa de José Lino Lopes: - Maria Alice Martins Lemos, viúva, residente na Rua Dr. Ernesto Paiva, n.º 124, em Coutada – Ílhavo; - Maria Iolanda Martins Lopes, solteira, residente no 77, Av. de la Republique, 75011, Paris - França; - Manuel Lopes, solteiro, residente em 5, Rue des Chauvins, França; -----

- Parcela n.º 09 – Área a expropriar – 1.363,00m² (encargo previsto – 11.695,94 euros, onde se encontra incluído o valor de 3.000,00 euros atribuído a título de benfeitorias). A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 3913m², que confronta de Norte António Damas Lopes, do Nascente com servidão, do sul com Manuel Angeja e do Poente com caminho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5400 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 10649/20041115. -----

Proprietário: Arménio das Neves Simões, residente na Rua da Lagoa, n.º 85-87, Ílhavo. -----

- Parcela n.º 10 – Área a expropriar – 648,00m² (encargo previsto – 4.134,24 euros). -----

A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terreno de cultura, com a área 1820 m², que confronta de Norte Manuel Angeja, do Nascente com caminho de servidão, do sul com herdeiros de Manuel Francisco Marieiro e do Poente com caminho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5399 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 01217/19861015. -----

Proprietário: Rosa Amália de Oliveira Lopes, casada com Arnaldo Fernandes Duarte, residentes nos Estados Unidos da América (notificar a representante Palmira Maria Lopes Fernandes, residente na Rua 1.º de Dezembro, lote 7, 4.º Esq., Albergaria-a-Velha). -----

- Parcela n.º 11 – Área a expropriar – 1.391,00 m² (encargo previsto – 8.874,58 euros) -----

A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 2800 m², que confronta de Norte Rafael Gonçalves Saltão, do Nascente com servidão, do sul com António Damas Lopes e do Poente com

caminho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5398 e omissa na Conservatória do Registo Predial. -----

Proprietário: Herança indivisa de Manuel Sérgio Rocha Angeja: - Arminda Bilelo Fernandes, viúva, residente na Rua do Curtido de Cima, em Ílhavo; - António Manuel Fernandes Angeja, casado, residente na Rua Sarg. João Nunes Redondo, n.º 67, em Ílhavo. ---Parcela n.º 12 – Área a expropriar – 833,00 m² (encargo previsto – 7.814,54 euros, onde se encontra incluído o valor de 2.500,00 euros atribuído a título de benfeitorias) -----

A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 1880 m², que confronta de Norte Manuel Angeja, do sul com Manuel Angeja, do Nascente com servidão e do Poente com caminho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5397 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4343/19901128. -----

Proprietário: Herança indivisa de Maria da Conceição Moreira, Rua Santa Maria da Feira, n.º 43, 1.º Dto. Aveiro; -----

- Parcela n.º 13 – Área a expropriar – 1.211,00 m² (encargo previsto – 10.226,18 euros, onde se encontra incluído o valor de 2.500,00 euros atribuído a título de benfeitorias) -----

A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 2.300 m², que confronta de Norte Horácio Moreira, do sul com Rafael Gonçalves Saltão, do Nascente com servidão e do Poente com caminho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5396 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 10394/20040512. -----

Proprietário: António Manuel Ferreira Angeja, residente na Rua Aval de Baixo, n.º 189, 3.º Esq., Porto; -----

- Parcela n.º 14 – Área a expropriar – 347,00 m² (encargo previsto – 2.213,86 euros. -----

A destacar do prédio rústico, sito em Salvada, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por Brejo e cultura, com a área 4150 m², que confronta de Norte com João Romão, do Sul com Casimiro Simões Maia, do Nascente com caminho e do Poente com João Maria da Rocha Poço e vala, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5358 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 5452/19921015. -----

Proprietário: Deomar Mónica Braz, residente em 3117, Villa Carmel Drive, Port Orchard (representante Manuel Grego, residente na Rua Cimo de Vila, n.º 222, Ílhavo). -----

- Parcela n.º 15 – Área a expropriar – 1.560,00 m² (encargo previsto – 12.952,80 euros onde se encontra incluído o valor de 3.000,00 euros atribuído a título de benfeitorias) -----

A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 4200 m², que confronta de Norte com Manuel Nunes do Sul com Manuel Angeja, do Nascente com servidão e do Poente com caminho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5395 e omissa na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo. -----

Proprietário: Herança Indivisa de Horácio Moreira, Rua da Coutada, Ílhavo; -----

- Parcela n.º 16 – Área a expropriar – 2.388,00 m² (encargo previsto – 15.235,44 euros) -----

A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 9100 m², que confronta de Norte com Manuel Rocha Neto, do Sul com Horácio Moreira, do Nascente com servidão e do Poente com caminho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5394 e omissa na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo. -----

Proprietário: Herança Indivisa de Virgílio Rodrigues Santana, Rua da Coutada, Ílhavo; e Herança Indivisa de António Ferrão do Casal, Rua de São Brás, Quinta do Gato, Freguesia de Sta. Joana, Aveiro; -----

- Parcela n.º 17 – Área a expropriar – 520,00 m² (encargo previsto – 3.317,60 euros) -----

A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 1490 m², que confronta de Norte com Manuel Pereira Furão, do Sul com Manuel Nunes, do Nascente com servidão e do Poente com caminho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5393 e omissa na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo. -----

Proprietário: Maria das Neves Batista da Rocha Bichão, residente na Rua João de Deus, Ílhavo; -----

- Parcela n.º 18 – Área a expropriar – 135,00 m² (encargo previsto – 861,30 euros) -----

A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 1490 m², que confronta de Norte com Adriano Bola Rangel, do Sul com Manuel do Bem Barroca, do Nascente com caminho e do Poente com vala, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5363 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 2391/19880421; -----

Proprietário: António Sarrico Maia, residente na Rua da Lagoa, n.º 103, em Ílhavo -----

- Parcela n.º 19 – Área a expropriar – 263,00 m² (encargo previsto – 1.677,94 euros) -----

A destacar do prédio rústico, sito em Salvada, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 7200 m², que confronta do Norte com Dr. António Simões de Pinho e Junta A. P. Aveiro, do Sul com Casimiro Simões Maia, do Nascente com vala e outros e do Poente com vala, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5364 e omissa na Conservatória de Registo Predial de Ílhavo. -----

Proprietário: Herança indivisa de Adriano Fernandes Rangel: - João Adriano Fernandes Rangel, residente na Alameda Eça de Queiroz, n.º 130 – 8.º, Dt.º, Porto; - Ana Bela Vieira Rangel, residente no Largo 3 de Fevereiro, 100, 1.º Dt.º, Porto; - Maria Arlinda Vieira Rangel, Av. General Norton de Matos, 65, 1.º, Esq., Miraflores – Algés; - Maria Cândida Vieira Rangel, residente na Rua da Malagueira, 59, Évora; - Silvia Maria Vieira Rangel, residente na Rua Soeiro Pereira Gomes, r/c, dt.º, n.º 54, Porto; - Maria Adriana Vieira Rangel Carvalho, residente na Rua Assis Esperança, n.º 35, Matosinhos; -----

Parcela n.º 20 – Área a expropriar – 868,00 m² (encargo previsto – 5.537,84 euros) -----

A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 3200 m², que confronta do Norte com José Francisco Magano, do Sul com Manuel da Rocha Neto, do Nascente com servidão e do Poente com valado, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5392 e descrito na Conservatória de Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 4566/19910506. -----

Proprietário: João Carlos Carvalho Martins, residente na Rua Dr. Ernesto Paiva, 7, Coutada, Ílhavo; -----

- Parcela n.º 21 – Área a expropriar – 397,00 m² (encargo previsto – 2.532,86 euros) -----

A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 1220 m², que confronta do Norte com Casimiro Simões Maio, do Sul com Manuel Pereira Furão, do Nascente com servidão e do Poente com valado, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5391 e descrito na Conservatória de Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 12171/20100226. -----

Proprietário: Joaquim Fernando Martins, residente na Rua Dr. Ernesto Paiva, 7, Coutada, Ílhavo; -----

- Parcela n.º 22 – Área a expropriar – 710,00 m² (encargo previsto – 4.529,80 euros) -----

A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 1.490 m², que confronta do Norte com Manuel Sarrico, do Sul com José Francisco Magano, do Nascente com servidão e do Poente com valado, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5390 e omissa na Conservatória de Registo Predial de Ílhavo. -----

Proprietário: António Sarrico Maia, residente na Rua da Lagoa, n.º 103, em Ílhavo; -----

- Parcela n.º 23 – Área a expropriar – 839,00 m² (encargo previsto – 5.352,82 euros) -----

A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 1490 m², que confronta do Norte com Manuel Correia Simões, do Sul com Francisco Magano, do Nascente com servidão e do Poente com valado, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5389 e omissa na Conservatória de Registo Predial de Ílhavo. -----

Proprietário: Herança indivisa de Adriano Fernandes Rangel: - João Adriano Fernandes Rangel, residente na Alameda Eça de Queiroz, n.º 130 – 8.º, Dt.º, Porto; - Ana Bela Vieira Rangel, residente no Largo 3 de Fevereiro, 100, 1.º Dt.º, Porto; - Maria Arlinda Vieira Rangel, Av. General Norton de Matos, 65, 1.º, Esq., Miraflores – Algés; - Maria Cândida Vieira Rangel, residente na Rua da Malagueira, 59, Évora; - Silvia Maria Vieira Rangel, residente na Rua Soeiro Pereira Gomes, r/c, dt.º, n.º 54, Porto; - Maria Adriana Vieira Rangel Carvalho, residente na Rua Assis Esperança, n.º 35, Matosinhos; -----

Parcela n.º 24 – Área a expropriar – 872,00 m² (encargo previsto – 5.563,36 euros) -----

A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 2000 m², que confronta de Norte com João Pedro Ribas, do Sul com herdeiros de Manuel Sarrico, do Nascente com servidão e do Poente com valado, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5388 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 8773. -----

Proprietário: - Maria Alice Martins Lemos, viúva, residente na Rua Dr. Ernesto Paiva, n.º 124, em Coutada – Ílhavo; -----

- Parcela n.º 25 – Área a expropriar – 1129,00 m² (encargo previsto – 7.203,02 euros) -----

A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 3240 m², que confronta de Norte com Joaquim Mastrago, do Sul com Manuel Correia Simões, do Nascente com valado, e do Poente com

valado, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5387 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 666/19860108. -----

Proprietário: - Herança Indivisa de Maria Sílvia Ferreira Ribas, Rua 10 de Junho, em Coutada – Ílhavo; -----

- Parcela n.º 26 – Área a expropriar – 492,00 m² (encargo previsto – 3.138,96 euros) -----

A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 1600 m², que confronta de Norte com João António Mastrago, do Sul com herdeiros de João Pedro Ribas, do Nascente e do Poente com valado, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5386 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 8234/19980317. -----

Proprietário: Silvina da Silva Mastrago, residente na Moita, Oliveirinha, Aveiro; -----

- Parcela n.º 27 – Área a expropriar – 494,00 m² (encargo previsto – 3.151,72 euros) -----

A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 1800 m², que confronta de Norte com Manuel Francisco Damas, do Sul com Joaquim Mastrago, do Nascente e do Poente com valado, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5385 e omissa na Conservatória do Registo Predial. -----

Proprietário: - Maria Alice Martins Lemos, viúva, residente na Rua Dr. Ernesto Paiva, n.º 124, em Coutada – Ílhavo; -----

- Parcela n.º 28 – Área a expropriar – 213,00 m² (encargo previsto – 1.358,94 euros) -----

A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 1200 m², que confronta de Norte com Manuel Sardo Cardoso, do Sul com João Mastrago, do Nascente e do Poente com valado, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5384 e omissa na Conservatória do Registo Predial. -----

Proprietário: Herança Indivisa de Manuel Francisco Damas, Ribas, 8, Ílhavo; -----

- Parcela n.º 29 – Área a expropriar – 123,00 m² (encargo previsto – 784,74 euros) -----

A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 1200 m², que confronta de Norte com herdeiros de António Augusto dos Santos Victor, do Sul com herdeiros de Manuel Francisco Damas, do Nascente e do Poente com valado, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5383 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 9947/20021017. -----

Proprietário: Domingos Freire Cardoso, residente na Rua José António Vidal, n.º 25C, Ílhavo;

- Parcela n.º 30 – Área a expropriar – 101,00 m² (encargo previsto – 644,38 euros) -----

A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 3500 m², que confronta do Norte com herdeiros de Manuel Nunes Feliciano, do Sul com Manuel Gordo Cardoso, do Nascente e do Poente com valado, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5382 e omissa na Conservatória de Registo Predial de Ílhavo. -----

Proprietário: Herança indivisa de Adriano Fernandes Rangel: - João Adriano Fernandes Rangel, residente na Alameda Eça de Queiroz, n.º 130 – 8.º, Dt.º, Porto; - Ana Bela Vieira Rangel, residente no Largo 3 de Fevereiro, 100, 1.º Dt.º, Porto; - Maria Arlinda Vieira Rangel, Av. General Norton de Matos, 65, 1.º, Esq., Miraflores – Algés; - Maria Cândida Vieira Rangel, residente na Rua da Malagueira, 59, Évora; - Silvia Maria Vieira Rangel, residente na Rua Soeiro Pereira Gomes, r/c, dt.º, n.º 54, Porto; - Maria Adriana Vieira Rangel Carvalho, residente na Rua Assis Esperança, n.º 35, Matosinhos; -----

Parcela n.º 31 – Área a expropriar – 1.452,00 m² (encargo previsto – 9.263,76 euros) -----

A destacar do prédio rústico, sito em Coutada, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra lavradia, denominada “vinha”, com a área 1320 m², que confronta de Norte com Manuel Carrancho Damas, do Sul com herdeiros de Manuel Ferreira Cardoso, do Nascente com Dr. Ernesto Nunes de Paiva e do Poente com vala, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 8581 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 12149/20100211. -----

Proprietário: António da Costa Silva, residente na Rua da Coutada, n.º 101, Ílhavo; -----

- Parcela n.º 32 – Área a expropriar – 305,00 m² (encargo previsto – 1945,90 euros) -----

A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 6450 m², que confronta de Norte com herdeiros de Maria Deusa, do Sul com Abílio Morgado e outro, do Nascente com Luís Cândido Martins e servidão e do Poente com Manuel Nunes e outro, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5412 e omissa na Conservatória do Registo Predial. -----

Proprietário: Herança Indivisa de Ernesto Manuel dos Santos Pinhal, Rua da Coutada, n.º 53, Ílhavo; -----

- Parcela n.º 33 – Área a expropriar – 215,00 m² (encargo previsto – 1.371,70 euros) -----

A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra lavradia, com a área de 820 m², que confronta de Norte com vala, do Sul com Manuel Nunes, do Nascente com Manuel Nunes e do Poente com servidão, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5433 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 9519/20010522 -----

Proprietário: Domingos Ferreira dos Reis, residente na Rua Bartolomeu Dias, n.º 13, Coutada, Ílhavo; -----

- Parcela n.º 34 – Área a expropriar – 1.294,00 m² (encargo previsto – 8.255,72 euros) -----

A destacar do prédio rústico, sito em Coutada, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra lavradia, denominada “brejo”, com a área 1980 m², que confronta de Norte com João Rodrigues Cardoso, do Sul com Dr. Ernesto Nunes de Paiva, do Nascente com António Branco e Manuel Gonçalves e do Poente com Manuel Carrancho Damas, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 8582 e omissa na Conservatória do Registo Predial. -----

Proprietário: herança indivisa de Virgílio Rodrigues Santana, Rua da Coutada, Ílhavo e herança indivisa de António Ferrão do Casal, Rua de São Brás, Quinta do Gato, Freguesia de Sta. Joana, Aveiro; -----

- Parcela n.º 35 – Área a expropriar – 97,00 m² (encargo previsto – 618,86 euros) -----

Prédio desconhecido -----

Proprietário: Herança Indivisa de Manuel Gonçalves Lopes, Rua 10 de Junho, Coutada, Ílhavo; -----

- Parcela n.º 36 – Área a expropriar – 565,00 m² (encargo previsto – 3.604,70 euros) -----

A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura e 300 videiras, com a área 940 m², que confronta de Norte com João Rodrigues Cardoso, do Sul com Manuel Claro Lopes, do Nascente com servidão e vala e do Poente com Manuel Nunes, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5435 e omissa na Conservatória do Registo Predial. -----

Proprietário: António Rodrigues Branco, residente na Rua da Patela n.º 38, Presa, Freguesia de Santa Joana, Aveiro; -----

- Parcela n.º 37 – Área a expropriar – 1.584,00 m² (encargo previsto – 13.169,42 euros, que inclui o valor 3.063,50 euros a título de benfeitorias) -----

A destacar do prédio rústico, sito em Chão da Malhada, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 1120 m², que confronta de Norte com João dos Santos Bartolomeu, do Sul com caminho, do Nascente com servidão e do Poente com Joaquim Pinto Pinheiro, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5437 e omissa na Conservatória do Registo Predial. -----

Proprietário: Herança Indivisa de José Lino Lopes (Hermínia Morgado Cardoso), Rua Dr. Ernesto Paiva n.º 124, Coutada, Ílhavo; -----

- Parcela n.º 38 – Área a expropriar – 61,00 m² (encargo previsto – 1.332,38 euros, que inclui o valor 943,20 euros a título de benfeitorias) -----

A destacar do prédio rústico, sito em Chão da Malhada, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 2.100 m², que confronta de Norte com João dos Santos Bartolomeu, do Sul com caminho, do Nascente com Abílio da Rocha Gomes e do Poente com Manuel Ferreira Simões, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5436 e omissa na Conservatória do Registo Predial. -----

Proprietário: Adelaide de Oliveira Batista, residente em Rua Vasco da Gama, n.º 129, Ílhavo
Parcela n.º 39 – Área a expropriar – 1,70 m² (encargo previsto – 215,11 euros, que inclui valor 69,51 euros a título de benfeitorias) -----

A destacar do prédio urbano, sito em Coutada, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por casa de rés-do-chão destinada a habitação, com a superfície coberta de 53,04m² e dependências de 6,00m², que confronta de Norte com caminho, do Sul com viúva de Manuel Lopes, do Nascente com Alfredo Santos Morais e do Poente com Manuel da Rocha Neto, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 3137 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 10716/20050124. -----

Proprietário: Maria de Lurdes Pereira Peralta, residente na Rua da Coutada, Ílhavo; -----

- Parcela n.º 40 – Área a expropriar – 796,00m² (encargo previsto – 20.980,53 euros, que inclui o valor 2.960,80 euros a título de benfeitorias) -----

A destacar do prédio rústico, sito em Coutada, Freguesia de Ílhavo (S. Salvador), deste Concelho, composto por terreno de cultura, com a área descrita de 2.360 m², que confronta de Norte e Nascente com Manuel da Costa Ribeiro Pimentel, do sul com Duarte Pinho e do Poente com caminho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5481 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 2537/19880705. -----

Proprietário: Maria dos Anjos Vieira do Bem, residente na Rua da Coutada, em Ílhavo; -----

- Parcela n.º 41 – Área a expropriar – 648,00m² (encargo previsto – 4.134,24 euros) -----

A destacar do prédio rústico, sito em Chão da Malhada, Freguesia de Ílhavo (S. Salvador), deste Concelho, composto por terreno de cultura, com a área descrita de 6.750 m², que confronta de Norte com Júlio Rodrigues Testa, do Sul com estrada, do Nascente com João Neves e outro e do Poente com Manuel Chocha e outros, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5582 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 544/19851029. -----

Proprietário: Abílio Manuel Seiça Vieira Coelho, residente na Rua da Capela, n.º 81, Bonsucesso - Aradas; -----

- Parcela n.º 42 – Área a expropriar – 265,00m² (encargo previsto – 1.690,70 euros) -----

A destacar do Prédio rústico, sito em Chão da Malhada, Freguesia de Ílhavo (S. Salvador), deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área de 7.800,00 m², que confronta de Norte com Germano Maia, do Sul e do Poente com caminho, do Nascente com valado, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 5579 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 8574/19990204. -----

Proprietário: ½: Rosa Nunes Ascenso; Maria da Graça Ascenço Neves; e João Paulo Ascenso Neves, todos residentes na Rua da Amarona, n.º 50, Ílhavo; -----

½: Maria da Conceição dos Santos Neves Martins e Paulo Jorge Neves Martins, residentes na Rua Capitão Lebre, Verdemilho, Aradas; e Betina Neves Martins, residente na Praceta do Cambarnal, Ílhavo; -----

A previsão do montante dos encargos a suportar com as expropriações tem por base a quantia determinada previamente em avaliação, totalizando 214.899,76 euros (duzentos e catorze mil oitocentos e noventa e nove euros e setenta e seis cêntimos) (cfr. ANEXO II). -----

A Via de Acesso ao Parque de Ciência e Inovação será realizada em terrenos classificados como RAN (Reserva Agrícola Nacional) e REN (Reserva Ecológica Nacional), de acordo com o Plano Director Municipal de Ílhavo em vigor, ratificado pela resolução do Conselho de Ministros n.º 140/99, de 5 de Novembro de 1999; -----

Nestes termos e com estes fundamentos, demonstra-se que é fundamental tomar a resolução de requerer a declaração de utilidade pública das expropriações, com carácter de urgência e a consequente posse administrativa dos identificados imóveis, dada a necessidade de se iniciar

com maior brevidade possível a construção da Via de Acesso ao Parque de Ciência e Inovação, pela importância que este apresenta como um contributo essencial para o desenvolvimento sustentado e solidário do Concelho de Ílhavo e para o Distrito de Aveiro. ---

A presente proposta contém 2 anexos: -----

ANEXO I: Planta com a identificação dos prédios objecto da presente proposta; -----

ANEXO II: Relatório de avaliação das parcelas objecto da expropriação; -----

01ABR11. -----

As.) Fernando Fidalgo Caçoilo”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

REQUALIFICAÇÃO DA REDE ESCOLAR – EB 2,3 – ESCOLA BÁSICA JOSÉ FERREIRA PINTO BASTO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves: -----

- “A obra de reabilitação da Escola Básica de 2º e 3º Ciclo João Ferreira Pinto Basto, em Ílhavo, de que a Câmara Municipal de Ílhavo é titular, enquadra-se no Contrato de Execução de Transferências de Competências assinado com o Ministério da Educação e em vigor desde 1 de Janeiro de 2010, estando nele definida a sua execução dada a situação física em que se encontra a Escola, circunstância devidamente cadastrada num relatório de vistoria que foi feito aquando das negociações do referido Contrato, e agora, nos actos preparatórios da elaboração do projecto, devidamente actualizado. -----

Esta é uma obra de qualificação de dimensão relevante dado o estado degradado da Escola, nomeadamente por acumulação de defeitos de estrutura desde a origem ao nível da cobertura, que tem de ser substituída praticamente por completo, e que motivaram infiltrações de água que estão na origem de outros danos provocados no edifício. -----

O seu financiamento pelos Fundos Comunitários do QREN é absolutamente fundamental para que se cumpra este objectivo de elevado interesse público, que envolve a Câmara Municipal de Ílhavo e o Ministério da Educação, cumprindo um compromisso assumido contratualmente. -----

Nos termos do disposto no ponto 12.2 do Aviso de Concurso, para efeitos de apresentação de candidatura, “as operações deverão demonstrar grau de maturidade adequado, comprovado pela apresentação de projecto técnico de execução aprovado pelo órgão competente”. -----

Nestes termos e porque o presente projecto se encontra inscrito no Plano de Actividades e Orçamento de 2011, proponho que a Câmara Municipal proceda à aprovação dos referidos trabalhos, bem como respectiva estimativa de custo, no valor de 496.500,00 € + IVA. -----

01ABR11. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves” -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

REQUALIFICAÇÃO DA REDE ESCOLAR – EB 2,3 – ESCOLA BÁSICA DA GAFANHA DA NAZARÉ – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves: -----

- “A obra de reabilitação da Escola Básica da Gafanha da Nazaré, de que a Câmara Municipal de Ílhavo é titular, enquadra-se no Contrato de Execução de Transferências de Competências assinado com o Ministério da Educação e em vigor desde 1 de Janeiro de 2010, estando nele definida a sua execução dada a situação física em que se encontra a Escola, circunstância devidamente cadastrada num relatório de vistoria que foi feito aquando das negociações do referido Contrato, e agora, nos actos preparatórios da elaboração do projecto, devidamente actualizado. -----

Esta é uma obra de dimensão relevante e profunda dado o estado degradado da Escola, e inclui a construção de um novo Bloco que, complementando os restantes, vai substituir as três salas que ainda funcionam em estruturas pré-fabricadas de madeira (com a criação de quatro salas ao nível do 2º piso), criando também uma Sala Polivalente (ao nível do rés-do-chão) que vai suprir uma lacuna actual. -----

A qualificação de infra-estruturas de água e saneamento, a profunda remodelação da Cozinha, a construção de uma recepção com as devidas condições, a construção de um novo estacionamento coberto para bicicletas (dado o elevado uso feito pelos Alunos e Profissionais da Escola), são outros objectivos que vamos cumprir com esta obra. -----

O seu financiamento pelos Fundos Comunitários do QREN é absolutamente fundamental para que se cumpra este objectivo de elevado interesse público, que envolve a Câmara Municipal

de Ílhavo e o Ministério da Educação, cumprindo um compromisso assumido contratualmente. -----

Nos termos do disposto no ponto 12.2 do Aviso de Concurso, para efeitos de apresentação de candidatura, “as operações deverão demonstrar grau de maturidade adequado, comprovado pela apresentação de projecto técnico de execução aprovado pelo órgão competente”. -----

Nestes termos e porque o presente projecto se encontra inscrito no Plano de Actividades e Orçamento de 2011, proponho que a Câmara Municipal proceda à aprovação dos referidos trabalhos, bem como respectiva estimativa de custo, no valor de 829.751,00 € + IVA. -----

01ABR11. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves” -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

REQUALIFICAÇÃO DA REDE ESCOLAR – EB 2,3 – ESCOLA BÁSICA DA GAFANHA DA ENCARNÇÃO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves: -----

- “A obra de reabilitação da Escola Básica da Gafanha da Encarnção, de que a Câmara Municipal de Ílhavo é titular, enquadra-se no Contrato de Execução de Transferências de Competências assinado com o Ministério da Educação e em vigor desde 1 de Janeiro de 2010, estando nele definida a sua execução dada a situação física em que se encontra a Escola, circunstância devidamente cadastrada num relatório de vistoria que foi feito aquando das negociações do referido Contrato, e agora, nos actos preparatórios da elaboração do projecto, devidamente actualizado. -----

Esta é uma obra de pequena dimensão para resolver alguns problemas pontuais ao nível da estrutura e proceder à construção de uma recepção/portaria com as devidas condições e de um estacionamento coberto para bicicletas (dado o elevado uso feito pelos Alunos e Profissionais da Escola). -----

O seu financiamento pelos Fundos Comunitários do QREN é absolutamente fundamental para que se cumpra este objectivo de elevado interesse público, que envolve a Câmara Municipal de Ílhavo e o Ministério da Educação, cumprindo um compromisso assumido contratualmente. -----

Nos termos do disposto no ponto 12.2 do Aviso de Concurso, para efeitos de apresentação de candidatura, “as operações deverão demonstrar grau de maturidade adequado, comprovado pela apresentação de projecto técnico de execução aprovado pelo órgão competente”. -----

Nestes termos e porque o presente projecto se encontra inscrito no Plano de Actividades e Orçamento de 2011, proponho que a Câmara Municipal proceda à aprovação do projecto bem como dos referidos trabalhos e respectiva estimativa de custo, no valor de 108.222,00 € + IVA. -----

01ABR11. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves” -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO. -----

EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DA COSTA NOVA – FRENTE RIA – 1ª FASE” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, elaborada pela Chefe da Divisão de Obras, Investimentos e Ambiente, Eng^a Paula Oliveira, datada de 22MAR11, relativa ao adjudicatário: “CONSÓRCIO SANTANA E C^a. LD^a / S.E.M – SOC. EMPREIT. DO MARCO, LD^a”, e onde defende a libertação das garantias bancárias e restituição das quantias retidas dada a recepção definitiva da obra. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a libertação da garantia bancária e restituição de reforços de caução. -----

EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO MUNICIPAL DA GAFANHA DA NAZARÉ – CONSTRUÇÃO/CONCEPÇÃO” - INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, elaborada pela Chefe da DOIA, Eng^a Paula Oliveira, datada de 29MAR11, relativa ao adjudicatário: “EUSÉBIOS E FILHOS, LD^a”, e onde defende a libertação das garantias bancárias e restituição das quantias retidas dada a recepção definitiva da obra. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente libertação de caução. -----

SUBSTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE GARANTIA. -----

“REGENERAÇÃO URBANA DE ÍLHAVO – CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E EMPREENDEDORISMO” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, elaborada pela Chefe da DOIA, Eng^a Paula Oliveira, datada de 04ABR11, relativa ao adjudicatário: “CONSTRUÇÕES MARVOENSE, LD^ª”, e que aqui se dá por integralmente transcrita. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente substituição de reforço de caução. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL-----

ACÇÃO SOCIAL-----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS – COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 64.º, nº4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de Setembro, artigo 13.º, nº 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Acção Social. -----

2º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 2 de Junho de 2010 e de Assembleia Municipal de 11 de Junho de 2010, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da factura relativa a água saneamento e resíduos sólidos”. -----

3º - Os pedidos de comparticipação solicitados por Jaime Nascimento, Carlos Manuel Miranda Ferreira e Ana Luísa Martins Silva Marques, e as respectivas Informações Sociais anexas. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição dos seguintes apoios, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes: -----

- Jaime Nascimento: comparticipação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses; -----

- Carlos Manuel Miranda Ferreira: comparticipação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- Ana Luísa Martins Silva Marques: comparticipação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

01ABR11. -----

O Vereador do Pelouro da Acção Social, -----

As.) Paulo Teixeira Costa”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS
(ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) À FUNDAÇÃO PRIOR SARDO – APOIO
AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 64.º, nº4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de Setembro, artigo 13.º, nº 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Acção Social. -----

2º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 2 de Junho de 2010 e de Assembleia Municipal de 11 de Junho de 2010, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, nº 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3º - O pedido de apoio solicitado por Alberto António Machado Oliveira, e a respectiva Informação Social anexa. -----

4º - Que a Fundação Prior Sardo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado acima identificado, ficando o utente responsável por comparticipar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante das rendas. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à Fundação Prior Sardo, no valor de 43.75 euros, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

01ABR11. -----

O Vereador do Pelouro da Acção Social, -----
As.) Paulo Teixeira Costa”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS
(ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA
DE ÍLHAVO – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 64.º, nº4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de Setembro, artigo 13.º, nº 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Acção Social. -----

2º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 2 de Junho de 2010 e de Assembleia Municipal de 11 de Junho de 2010, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3º - O pedido de apoio solicitado por José António Sousa Garçês e Maria Conceição Rocha Cerqueira, e as respectivas Informações Sociais anexas. -----

4º - Que a Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado acima identificado, ficando o utente responsável por compartilhar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante das rendas. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, no valor de 760.00 euros, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

01ABR11. -----

O Vereador do Pelouro da Acção Social, -----
As.) Paulo Teixeira Costa”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

CULTURA. -----

TRANSFERÊNCIA CORRENTE (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA “OS BALDAS” – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando que: -----

a) - A Associação Cultural e Recreativa “Os Baldas” é uma associação cultural de manifesto e reconhecido valor e interesse cultural para o lugar de Vale de Ílhavo e para o Município de Ílhavo, afirmando-se ao longo dos últimos anos como uma referência ao nível da promoção da cultura popular e da conservação das mais ancestrais tradições etnográficas ilhavenses, designadamente do “Carnaval de Vale de Ílhavo”; -----

b) - A referida Associação tem celebrado com a Câmara Municipal de Ílhavo sucessivos Acordos de Cooperação, cujos termos tem cumprido e honrado com particular eficiência, rigor e seriedade; -----

c) - A Associação se encontra regularmente constituída e em funcionamento, mantém uma actividade anual regular e contínua no Município de Ílhavo, tem regularizada a sua situação contributiva perante o Estado, nomeadamente a Administração Fiscal e a Segurança Social bem como perante o Município de Ílhavo e tem os órgãos sociais, previstos nos seus Estatutos, regularmente eleitos; -----

d) - A referida Associação adquiriu recentemente pelo preço de 79.000,00€ (setenta e nove mil euros) um prédio urbano, usado, sito no referido lugar de Vale de Ílhavo, para ali instalar a sua sede, arrumar o seu espólio, desenvolver a actividade administrativa e dinamizar iniciativas adequadas ao objecto da associação e ao espaço em causa; -----

e) - O referido prédio urbano necessita de algumas obras de conservação e manutenção ordinárias para reparar a degradação sofrida com a idade e o usos anteriores e lhe restituírem as adequadas condições de uso e funcionamento para o fim em vista, obras essas já identificadas e cujo custo se estima em 54.000,00€ (cinquenta e quatro mil euros); -----

f) - Nos termos do disposto na al. b) do nº 4, do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2001, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal “*apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;*” -----

Proponho: -----

1 - Que, nos termos dos considerandos supra, a Câmara Municipal de Ílhavo atribua uma comparticipação financeira, para aquisição e reparação do edifício onde há-de instalar-se a respectiva sede social, na modalidade de apoio ao investimento, à Associação Cultural e Recreativa “Os Baldas”, no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros); -----

2 - Que a referida comparticipação seja atribuída em duas prestações de 12.500,00€ cada, sendo: -----

i. A primeira entregue em 31 de Maio de 2011, e -----

ii. A segunda, e última, entregue na conclusão da obra, prevista para Fevereiro de 2012. -----

01ABR11. -----

O Vereador do Pelouro da Cultura e Turismo, -----

As.) Paulo Teixeira Costa”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA (ACR) “OS PALHEIROS DA COSTA NOVA” E O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO - PROPOSTA. -----

Presente a proposta de Protocolo acima referido, e que aqui se dá por integralmente transcrito, o qual tem por objecto a “Cedência de uma Unidade de Acolhimento Comercial à ACR «Os Palheiros da Costa Nova», em cujo anexo está apenso o desenho da unidade de acolhimento comercial. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de Protocolo. -----

PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A VISTA ALEGRE ATLANTIS, SA E O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO – PROPOSTA - RATIFICAÇÃO. -----

Presente a proposta de Protocolo acima referido, e que aqui se dá por integralmente transcrito, o qual tem por objecto a “Materialização de acções que promovam o conhecimento do Município de Ílhavo e da Vista Alegre, tendo por base os valores culturais únicos de que ambas as entidades são titulares e/ou gestoras”. -----

Na presente proposta de Protocolo, encontra-se exarado o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves. -----

“À Câmara para ratificação. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves. -----

28MAR11”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente Protocolo. -----

VOTO DE PESAR. -----

Neste momento da reunião o Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento aos restantes membros da Câmara Municipal do falecimento do Eng.º Duarte Silva, ex-Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz e da respectiva Assembleia Municipal bem como membro da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, tecendo algumas palavras de gratidão e reconhecimento pelo seu trabalho desenvolvido como Autarca e Governante designadamente na área do Mar. -----

Pediu pois para que a Câmara Municipal aprovasse um voto de pesar pelo seu falecimento, o qual veio a ser aprovado por unanimidade. -----

Dada a relação privilegiada que mantinha com o falecido e dado que o funeral se realizava cerca das 17.30 horas na Figueira da Foz, teria que se retirar a fim de se deslocar àquela cidade. -----

Passou a presidir o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo. -----

CONSTRUÇÃO PARTICULAR. -----

LOTEAMENTOS. -----

Presente os seguintes dois processos: -----

1º - O registado com o nº. 4193, Pº. 1112/01, em 2011/02/24, respeitante a Artilux Construções, Lda, com sede na Avenida José Estêvão, n.º 601 – Apartado 66 – Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir o presente loteamento (alteração) de acordo com a informação. A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2011/04/04 4193/11 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, na qual se encontra exarado um despacho do Sr. Eng.º Marcos Labrincha Ré datado de 2011/04/05, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respectivo processo. -----

2º - O registado com o nº. 16274/10, Pº. 135/10, em 2010/03/31, respeitante a Construções Manuel de Jesus Gonçalves, Lda., com sede na Avenida José Estêvão, n.º 410 - Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir de acordo com a informação. A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2011/03/31 16274/10 8, e é da

responsabilidade da Chefe da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, na qual se encontra exarado um despacho do Sr. Eng.º Marcos Labrincha Ré datado de 2011/04/02, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respectivo processo. -----

ENTREGA DE RELATÓRIO ACÚSTICO. -----

MANUTENÇÃO DE RESTRIÇÃO DE HORÁRIO, CONFORME DECISÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 01 DE SETEMBRO DE 2010 - INFORMAÇÃO - DESPACHO. -----

Presente o relatório supra, sobre o qual recaíram as informações da DOPGU constantes dos registos nºs 2905/11 de 07 de Fevereiro e 2799/11 de 04 de Fevereiro, ambas relativas ao Processo de Obras n.º 685/02, referentes a Manuel Carvalho dos Santos, residente na Rua dos Banhos, 1-A – Costa Nova – Gafanha da Encarnação. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente informação e despacho do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré. As informações têm a referência DOPGU/lilianar 2011/03/10 2799/11 1 e 2011/03/10 2905/11 2, e são da responsabilidade da Arqtª Liliana Ramos, Técnica Superior da DOPGU - Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, e o despacho está datado 2011/03/15, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respectivo processo. -----

Nesta votação, os Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, abstiveram-se. -----

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO. -----

COMÉRCIO E INDÚSTRIA. -----

PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PÁSCOA. -----

Presente a informação DOPGU/raquelc 2011-04-01, elaborada pela Técnica Superior Raquel Neto Certal, dada aqui por integralmente reproduzida, na qual é sugerido que, à semelhança do verificado em anos anteriores, os estabelecimentos poderão funcionar ininterruptamente na época referida. Contudo, na sequência de queixas verificadas devido aos avisos de funcionamento ininterrupto na época de Natal e Ano Novo, sobretudo, nos estabelecimentos de restauração e bebidas, entende-se que para evitar futuros conflitos deverá proceder-se ao seguinte ajustamento: os estabelecimentos poderão funcionar ininterruptamente, sem prejuízo

dos direitos dos trabalhadores, entre as 07.00 horas e as 02.00 horas durante o período da Páscoa, de 21 a 25 de Abril próximo, sendo que, os estabelecimentos detentores de horário diferente daquele período manterão o horário que lhes foi atribuído. -----

Na presente informação encontra-se exarado o seguinte despacho do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Labrincha Ré: -----

“Visto. A necessidade de melhor explicitar o espírito do prolongamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e prestação de serviços na época do Carnaval que se avizinha e, desta forma, se poder evitar a utilização abusiva desse mesmo espírito que no decorrer de idêntica iniciativa aquando da época do Natal e Ano Novo se perspectivou, justifica a nossa concordância com a presente proposta remetida pela DOPGU, consubstanciada no Edital que junto se anexa. Envie-se para conhecimento e efeitos que porventura houver por convenientes ao Sr. Presidente da Câmara tendo em vista a deliberação que nesta matéria se torna por conveniente por parte da Câmara Municipal e posterior publicitação do respectivo EDITAL. -----

04ABR11. -----

O Vereador em Exercício, -----

As.) Marcos Labrincha Ré”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS. -----

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes os seguintes autos de vistoria e medição de trabalhos: -----

1º - Presente o Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos da Empreitada “Requalificação Urbana e Ambiental Frente de Ria Costa Nova - Biarritz” – 2ª Situação Contratual, no valor de euros – 531.334.95 (quinhentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos), adjudicada ao Consórcio “Paviazeméis – Pavimentação de Azeméis, Lda” e “Cimontubo – Tubagens e Soldadura, Lda”. -----

2º - Presente o Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos da Empreitada “Regeneração Urbana de Ílhavo – Centro de Investigação e Empreendedorismo ” – 2ª Situação Contratual, no valor de euros – 24.522.98 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e dois euros e noventa e oito cêntimos), adjudicada à firma “Construções Marvoense, Lda”. -----

3º - Presente o Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos da Empreitada “Regeneração Urbana de Ílhavo – Qualificação Urbana e Ambiental do «Casco Antigo» da Cidade” – 1ª Situação Contratual, no valor de euros – 10.600.00 (dez mil e seiscentos euros), adjudicada ao Consórcio “Encobarra – Engenharia e Construção, SA” e “Asibel – Construções, SA”. -----

4º - Presente o Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos da Empreitada “Pavilhões Desportivos – Conservação e/ou Reparação – Pavilhão Gimnodesportivo da Gafanha da Encarnação” – 4ª Situação de Trabalhos Contratuais, no valor de euros – 1.219.00 (mil duzentos e dezanove euros), adjudicada à firma Encobarra – Engenharia e Construção, SA. ---

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes autos e proceder aos pagamentos. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO. -----

Neste período o Sr. Vereador Eng.º Marcos Labrincha Ré, teve necessidade de se ausentar por motivos pessoais, não estando por isso presente. -----

Terminada a Ordem do Dia, eram dezassete horas, e dado que já se encontrava presente uma Múncipe que manifestou vontade de intervir, foi-lhe dada a palavra pelo Sr. Vice-Presidente, que presidia. -----

- Maria Albertina da Silva Lopes de Pinho (Dª Tininha), residente na Av.ª João Corte Real, n.º 140 – Praia da Barra, que colocou as seguintes questões: -----

1ª – Alertar a Câmara Municipal para o problema da deslocação dos deficientes que se fazem transportar com cadeiras e rodas e cadeiras eléctricas, na “rampa das Finanças de Ílhavo”, muito em especial entre esta e a estrada, dado que o piso, tal qual se encontra, provoca receio a pessoas com mobilidade reduzida de por lá passarem, sabendo-se que estamos a falar do acesso a um serviço público muito importante; -----

2ª – Fez menção relativamente ao mau estado da Rua Diogo Cão, perguntando se a Câmara tem conhecimento de tal situação e se prevê uma intervenção tão urgente quanto necessária; --

3ª – Questionou se a Câmara reúne condições para intervir junto dos proprietários de um terreno sito na Av.ª Fernão Magalhães, onde existe um autêntico matagal que poderá pôr em causa a saúde pública; -----

4ª – Dar conta da existência de um abrigo para passageiros de transportes colectivos, na Av.ª José Estêvão, na Gafanha da Nazaré, que não têm bancos, o que se torna um incómodo para as pessoas de idade e doentes, que nesses locais esperam por transporte; -----

5ª – Transmitir o que se passa com o Centro de Saúde da Costa Nova, pois que a última reforma levada a cabo pelo Ministério da Saúde, os médicos, que anteriormente estavam a trabalhar todo o dia, passaram a trabalhar só da parte da manhã, indo da parte da tarde para o Centro de Saúde da Gafanha da Nazaré, causando naturais transtornos aos utentes daquela localidade; -----

6ª – Alertar, relativamente aos Censos que estão a decorrer (como aliás já o tinha feito nos Censos anteriores), que a Barra parece estar dividida, pois que os apartamentos antigos situados no início da Av.ª Fernandes Lavrador, são para efeitos dos Censos 2011, parte da Gafanha da Encarnação, sendo que para a restante documentação tudo é tratado na Gafanha da Nazaré. -----

Na resposta, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, deu conta do seguinte: -----

1ª – Rampa das Finanças de Ílhavo: a situação actual deve-se às obras que neste momento estão a ser levadas a cabo naquela zona. Não obstante, irei diligenciar junto do empreiteiro para que a situação inicial seja reposta quanto antes; -----

2ª – Mau estado da Rua Diogo Cão: Já veio à Câmara um concurso, e estamos agora na fase de análise das propostas, pelo que é esperada, a todo o tempo, não só para esta rua como para outras em igualdade de circunstâncias, a devida intervenção com vista à resolução de tais problemas; -----

3ª – Matagal existente em terreno na Av.ª Fernão Magalhães: Tomei a devida nota, e dado que os citados terrenos são de propriedade privada, irei encaminhar este assunto para o Sr. Vereador, Eng.º Marcos Labrincha Ré, a fim de que os respectivos proprietários sejam notificados a resolver esta questão; -----

4ª – Colocação de bancos nos abrigos de passageiros de transportes colectivos: Por força da existência de um protocolo entre a Câmara e uma empresa da região, esta questão cabe à Câmara Municipal. Mas de facto, pontualmente, nos abrigos mais antigos, existe este tipo de lacunas. Irei dar instruções para que as situações iguais a essas e que vão sendo detectadas, sejam resolvidas; -----

5ª – Posto Médico Costa Nova: Como é do conhecimento geral, até por notícias vindas hoje mesmo a público, o problema da falta de médicos não é só da Costa Nova, nem mesmo de Ílhavo, é um problema nacional. Por força de um pré-protocolo com o Ministério da Saúde, é nossa intenção que o novo Centro Cultural da Costa Nova integre as instalações relativas ao

Posto Médico da Costa Nova, tomando em linha de conta o estado degradado e pouco funcional do actual. Além do mais, todos nós e muito em especial o Sr. Presidente da Câmara, temos diligenciado fortemente junto dos responsáveis do Ministério da Saúde no sentido de resolver ou obviar tais problemas. -----

5ª – Censos: Quanto a esta questão, existe um acordo tripartido (Câmara Municipal, Presidentes de Juntas e responsável pelos Censos na nossa zona), no sentido de rectificar esta situação. Temos conhecimento, através do responsável da Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré que as correcções estão a ser feitas, situações aliás, que também existem entre algumas zonas das Gafanhas do Carmo e Encarnação. -----

Não havendo mais nenhum munícipe a quem pudesse ser dada a palavra, foi, pelo Sr. Vice - Presidente da Câmara encerrada a reunião, eram dezassete horas e trinta e cinco minutos. ----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Vice-Presidente da Câmara, que por último presidiu à reunião. -----